LEI Nº 744/07

Altera a Lei nº 734/07, que dispõe sobre a criação de cargos de emprego público de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, à vista do disposto na Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1° Altera o Art. 1° da Lei nº 734/07 de 28 de julho de 2007, que passa a vigorar com o seguinte quadro e quantitativo:

"Art.	10	,	,
	. 1		

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Agente Comunitário de Saúde	265	380,00
Agente de Combate às Endemias	52	380,00

Parágrafo único – Acresce ao quadro integrante do caput desta Lei, mais 156 (cento e cinqüenta e seis) vagas de Agente Comunitário de Saúde, perfazendo o total de 265.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2007.

Edson Almeida de Jesus

Prefeito